



Bruxelas, 7 de dezembro de 2022  
(OR. en)

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2022/0359(NLE)**

---

---

**14637/1/22  
REV 1**

**UD 234  
COASI 209  
POLCOM 168  
ASIE 98**

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	ST 14482/22 + ADD 1
Assunto:	DECISÃO DO CONSELHO relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité das Alfândegas instituído nos termos do Acordo de Comércio Livre entre a União Europeia e a República de Singapura, no que se refere à alteração do Protocolo n.º 1 relativo à definição da noção de "produtos originários" e aos métodos de cooperação administrativa – Adoção

---

1. Em 8 de novembro de 2022, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta de decisão do Conselho em epígrafe (documento 14482/22 + ADD 1).
2. Em 18 de novembro de 2022, o Comité da Política Comercial (Membros Suplentes) analisou e aprovou subsequentemente a proposta, com as devidas alterações. A proposta foi igualmente analisada pelo Grupo da União Aduaneira, não tendo sido levantadas objeções relativamente aos elementos essenciais da proposta.

3. Assim sendo, e sob reserva de confirmação pelo Comité de Representantes Permanentes, convida-se o Conselho a:
- adotar a decisão do Conselho, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta dos documentos 14636/22 e 14636/22 ADD 1;
  - determinar a publicação, no Jornal Oficial da União Europeia, da Decisão do Comité das Alfândegas UE-Singapura, na versão que consta do documento 14636/22 ADD 1, depois de adotada; e a
  - registar que o Parlamento Europeu será informado nos termos do artigo 218.º, n.º 10, do TFUE, e que a decisão do Conselho lhe será transmitida.
-